



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefei
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Cen
CEP 14.180-000 – Pontal/
Telefone (16) 3953-99

DECRETO Nº 021 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3503 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.071.100,43 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	645	15.451.0012.0234.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	471.100,43	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	644	15.451.0012.0223.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	600.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 102	TERMO CONVENIO 100733/2024		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **600.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	600.000,00

Anulação:

01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		
	489	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-471.100,43	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefei
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Cen
CEP 14.180-000 – Pontal//
Telefone (16) 3953-99

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 25 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra